



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

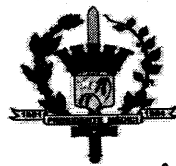
O PREFEITO DE PRESIDENTE MEDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, oriundo do **Convênio nº. 086/2021/PJ/DER-RO** por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado as dotações orçamentárias para **Aquisição e Instalação de Tubos em Chapa Metálica** para atender as demandas do município, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP conforme Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal a alocar da reserva de contingência, **a título de contrapartida, o valor de R\$ 23.568,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais)**, conforme Plano de Trabalho e Anexo I.

Artigo 3º O crédito adicional especial criado por esta lei será incluído no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias.

Página 1 de 5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 02

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr*, 01 de outubro de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 04

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2021 MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Através deste expediente, temos a diletta satisfação de encaminhar para conhecimento, análise e apreciação desta i. Casa de Leis o projeto de Lei Municipal incluso, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação financeira.

Excelências, a abertura do crédito adicional especial em comento origina-se de excesso de arrecadação financeira proveniente do **Convênio nº. 086/2021/PJ/DER-RO** por intermédio do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e a título de contrapartida, o valor de R\$ 23.568,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais), destinado as dotações orçamentárias para **Aquisição e Instalação de Tubos em Chapa Metálica** para atender as demandas do município, atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP conforme Anexo I.

Por oportuno, em atendimento as determinações legais, encaminhamos a Vossas Excelências cópia do Convênio nº. 086/2021/PJ/DER-RO, Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária, para apreciação desta d. Casa de Leis.

Ao final, crendo desde logo no apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao

Página 3 de 5



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 05

inteiro dispor dos nobres *Edis* para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 01 de outubro de 2021.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 075/2021

SUPLEMENTAÇÃO – DESPESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Funcional Programática Elemento de Despesa	Ficha	Descrição	Rubrica da Receita	F.R.	Valor (+)
020501 26.782.0050.2243 4.4.90.51.00	591	OBRAS E INSTALAÇÕES	2428.10.7.1.02.00 Ficha 248	0.2.14.37 002-344	+ 300.000,00
	592	CONTRAPARTIDA		0.1.00.0 002-001	+ 23.568, 00
TOTAL					R\$ 323.568,00

ANULAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	F.R.	Valor (+)
99.999.9999.0000	9.9.99.99.99	54	RESERVA DE CONTINGENCIA	01.00	R\$ -23.568,00

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 06
Página 5 de 5